



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

3º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo Nº. SEI-
080005/000156/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) E A EMPRESA K2 TELECOM E MULTIMIDIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por seu Diretor Vice-Presidente **Sr. ANDERSON CARLOS MATTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade sob nº 22249907-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 808.980.506-00, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **K2 TELECOM E MULTIMIDIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.426.946/0001-63, situada na Rodovia RJ116 KM39, 09, Reta dos Ipês, Cachoeiras de Macacu, Rio de Janeiro, Brasil. CEP: 28680-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. ANDERSON NOGUEIRA HERINGER**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade sob o nº 12584380-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 090.899.147-90, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 028/2022**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **SEI-080005/000156/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 028/2022**, que versa pela contratação de empresa especializada para instalação de um link de internet dedicado para uso na Fazenda Vital Brazil, por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses, com a vigência de **14/10/2025 a 13/10/2026**, e a alteração quantitativa do objeto de acordo com a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 028/2022 e artigos 213 e 221 do RILC (Regulamento

Interno de Licitações e Contratos), havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO – A alteração quantitativa ora firmada resultará no aumento de 25%, no tocante aos serviços descritos no Termo de Referência anexo I ao Contrato nº 028/2022, em conformidade ao solicitado pelo Núcleo da Fazenda no Despacho de Encaminhamento de Processo indexador SEI-114189179 e pelo Núcleo de NTI através do Despacho de Encaminhamento de Processo indexador SEI-114149265, tendo em vista a necessidade de ampliação da rede interna para a manutenção das atividades do Instituto Vital Brazil na Fazenda. A medida se faz imprescindível especialmente nos setores de Câmara Refrigerada, Laboratório e Criadouro, que dependem de conectividade estável e de alta disponibilidade para controle de dados, monitoramento de equipamentos e suporte às operações técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativa ao período de **14/10/2024 a 13/10/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.122.0002.2923

2971.10.303.0495.8345

Fonte: 15001000000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** devendo ser pago em conformidade com a prestação do serviço, diretamente na Conta Corrente nº 19656-8, Agência 2050, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de Origem nº 028/2022 e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 19 de setembro de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL

Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

Sr. ANDERSON CARLOS MATTOS

Diretor Vice-Presidente

K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA

Sr. ANDERSON NOGUEIRA HERINGER

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA
2. DIANA TORRES DA ROSA



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON NOGUEIRA HERINGER, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Analista**, em 23/09/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Torres da Rosa, Assistente Administrativo**, em 23/09/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 24/09/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carlos Mattos, Vice-Presidente**, em 25/09/2025, às 05:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **114306178** e o código CRC **DF004EAC**.